



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 851/2012

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO área de terra destinada à construção da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO área de terra localizada na Rua Projetada, no Centro Abreu e Lima, medindo 19.644,85 m² (Ficha nº 001, registro 2, matrícula nº 5974, em data de 22 de novembro de 2012).

Art. 2ª – A área pública de terra objeto da presente doação servirá para que o donatário construa nos limites legais a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL no Município de Abreu e Lima, sob pena do bem imóvel reverter ao patrimônio Municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 2012


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente


ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


BEIJAMIM IVO BATISTA
1º Secretário


EDNILSON EDVALDO DA SILVA
2º Secretário